



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 458, de 05 de Maio de 1986.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

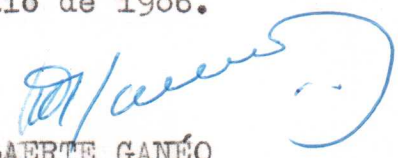
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar às seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
	3113 - Obrigações Patronais	50.000,00
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
		<u>100.000,00</u>

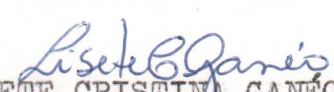
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do Superavit apurado em Balanço Financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de maio de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e na imprensa local, na data supra.


LISETE CRISTINA GANÉO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA